

AES BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 37.663.076/0001-07

NIRE 35.300.552.644

COMUNICADO AO MERCADO

A **AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil” ou “Companhia”) (B3: AESB3)**, nos termos do § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em, complemento ao Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2024 (“Fato Relevante 15.05”), referente ao Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças, por meio do qual, entre outras matérias, foi regulada a combinação de negócios (“Combinação de Negócios”) entre a Auren Energia S.A (“Auren”) e a AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) anuiu previamente a transferência de controle societário indireto da AES Brasil Operações S.A., subsidiária integral da Companhia, conforme Despacho Nº 2.621/2024-SFF da Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL publicado no Diário Oficial da União nesta data, e validou a alteração de controle societário que resultará na conversão da AES Brasil, controladora direta da AES Comercializadora de Energia Ltda., em subsidiária integral da Auren, conforme Ofício Nº 629/2024-SCE/ANEEL da Superintendente Adjunta de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica da ANEEL recebido em 21 de agosto de 2024.

A AES Brasil esclarece que remanescem pendentes a validação pela ANEEL da alteração do controle da AES Tietê Integra Soluções em Energia Ltda. e outras condições precedentes para Combinação de Negócios. A Companhia manterá os acionistas e o mercado informados acerca dos andamentos relevantes relacionados à Combinação de Negócios, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 6 de setembro de 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores